PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00798/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 09/02/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento ao Padre Stanilau Steimak, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua General Fonseca e Silva, bairro do Alecrim, zona urbana, quarteirao n. 01 (hum) cem os limites e dimensões seguintes, apresentando uma área de 565,00m2.

NORTE - Rua Satiro Dias com.....21,00m
SUL - Terreno Municipal com.....19,00m
LESTE - Rua General Fonseca e Silva com....30,00m
OESTE - Joaquim Jeronimo da Silva com.....27,00m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 30 de janeiro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 09/02/1958.